



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Estabelecer os procedimentos da campanha eleitoral, bem como os locais autorizados para divulgação do material impresso, e determinar a forma que deve ser afixado os mesmos no IFRS - Câmpus Porto Alegre.

A Comissão Eleitoral, nomeada conforme Portaria nº 178/2012 pelo Diretor-Geral deste Câmpus, para conduzir o processo de constituição do Conselho de Câmpus Permanente e de acordo com o Edital 51/2012 deste Câmpus, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEM que a campanha eleitoral, por meio de material impresso, poderá ser feita exclusivamente nos locais abaixo informados:

- I – Sede Centro, localizado na Rua Coronel Vicente, 281, no saguão do 2º andar;
- II – Sede Ramiro, localizado na Rua Ramiro Barcelos, 2777 – Bairro Santana, no corredor do andar térreo, entre a Biblioteca e a sala 100;
- III - Projeto Prelúdio, localizado na Rua Andaraí, 281 – Bairro passo Da Areia, no andar térreo.

Art 2º. DETERMINAR que o material afixado às paredes não deve causar dano ao patrimônio do IFRS - Câmpus Porto Alegre.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


JAQUELINE BOHN DONADA
Presidente da Comissão Eleitoral


FABIANA GRALA CENTENO
Vice-presidente da Comissão Eleitoral